

emp 51

PARECER DO ADMINISTRADOR

| | | |
|--|--|--|
| Parecer nº: 01/2018 | | Nº Processo: 02/2019 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial-Parcela: 01/11 | | <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final |
| Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul | | |
| Objeto da Parceria: Manutenção das atividades da entidade | | |
| Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 12.000,00 | Valor da Parcela Repassado R\$: 1.000,00 | Valor da Parcela Utilizado R\$: 915,80 |
| Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,0 | Contrapartida: R\$ 0,00 | Devoluções Efetuadas: R\$ 84,20 |
| <p>Da análise e emissão do Parecer do Gestor deste Termo de Colaboração, do Parecer de monitoramento e avaliação e/ou da Comissão de avaliação e do Parecer do Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.</p> <p>Deste modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a ausência de certidões negativas do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federal.</p> <p>Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim considera-se APROVADA COM RESSALVA apresentada nos pareceres acima citados, devendo a entidade providenciar publicação na internet nas próximas prestações de contas, e apresentar o relatório detalhado dos usuários da APAE, conforme previsto na legislação.</p> <p>E por fim, autorizamos o setor de contabilidade para os procedimentos de baixa contábil.</p> | | |
| A prestação de Contas foi considerada: | | |
| <input type="checkbox"/> Aprovada <input checked="" type="checkbox"/> aprovada com ressalvas <input type="checkbox"/> Irregular | | |


Ivaldo Hammes
IVALDO HAMMES

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Lindóia do Sul, SC, 21 de março de 2019.

PARECER DO CONTROLE INTERNO - TERMO DE COLABORAÇÃO

| | | |
|--|--|---|
| Parecer nº: 04/2019 | Termo de Colaboração: 2/2019 | Data Recebimento da Prestação de Contas: 21/03/2019 |
| De: Controladoria Geral | | |
| Para: Administrador da Parceria | | |
| Secretaria: Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Parcial-Parcela: nº. 1/11 | | <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final |
| Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APE de Lindóia do Sul | | |
| Valor Total do Termo de Colaboração: R\$ 12.000,00 | Valor da Parcela Repassado: R\$ 1.000,00 | Valor da Parcela Utilizado: R\$ 915,80 |
| Valor da Aplicação Financeira: R\$ 0,00 | Contrapartida: R\$ 0,00 | Devoluções Efetuadas: R\$: 84,20 |
| <p>Da análise do processo de prestação de contas apresentada, após a análise e manifestações constantes no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e Parecer Técnico em anexo, foi constatada a seguinte restrição:</p> <p>1- Ausência de certidões negativas do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Federal;</p> <p>Analisando os autos, na forma do disposto no Art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, apesar dos apontamentos constantes no Parecer Técnico, verifica-se que tal restrição decorrem da inobservância de exigências meramente formais, as quais não configuram malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.</p> <p>Sendo assim, diante da restrição apontada no item 1, considera-se REGULAR COM RESSALVAS a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada, devendo ser regularizada a restrição apontada em futuras aquisições:</p> | | |


Edem Luiz Tumelero
 Auditor Interno
 CRA/SC 13114

Lindóia do Sul (SC), em 21 de março de 2019.

PARECER TÉCNICO

Diante do exposto no inciso IV, art. 61 da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, em análise ao relatório de atendimento das metas pactuadas, relatório técnico de monitoramento e documentação apresentada pelo partícipe do termo de Colaboração nº 02/2019, firmado entre o Município de Lindóia do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul constatou-se que:

A primeira parcela no valor de 1.000,00 (Um Mil Reais) foi repassada ao Partícipe em 08 de Fevereiro de 2019 de acordo com a ordem de pagamento 176/2019

Quanto a prestação de contas, a parcela de 1.000,00 (Um Mil Reais), foi utilizada para pagamento de Despesas com contabilidade, pagamento de Profissional para ministrar aulas de artesanato, e despesas com telefone. Os gastos apresentados correspondem ao informado no plano de aplicação dos recursos.

Quanto aos serviços prestados pela entidade conforme apresentado nas metas do Plano de Trabalho, a entidade apresentou relação nominal de 13 usuários que utilizam os serviços da APAE.

Quanto a transparência elencada no art.11 da lei 13.019, constatou-se que o partícipe não divulgou em plataforma eletrônica a parceria realizada com a administração pública no endereço eletrônico apaelindoiadosul.wordpress.com

Quanto ao relatório técnico de monitoramento e avaliação e termo de homologação foi apresentado em 19/03/2019 pela comissão de avaliação e monitoramento, apontando algumas irregularidades.

Quanto a prestação de contas a análise financeira será feita pela Auditoria interna do município.

Quanto a execução da parceria não foi constatado nenhuma irregularidade.

Lindóia do Sul 20 de Março de 2019


Diego Frare
Gestor de Parceria
Decreto 2916/2017

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul

Número do Termo de Colaboração: 02/2019

Mês de execução: fevereiro/março de 2019

Serviço sócio assistencial realizado pela entidade: Realização de serviço de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência. Realizar atendimento e acompanhamento no domicílio as pessoas com deficiência prevenindo o agravamento de situações que contribuam ao rompimento de vínculos familiares através de ações que visem a melhoria da qualidade de vida e acesso aos direitos ofertados pela rede sócio assistencial.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Plano de Trabalho, a Associação de Pais e amigos Excepcionais de Lindóia do Sul, realiza serviços de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência. O serviço de proteção básica no domicílio será desenvolvido para prevenir o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos atendidos. Este serviço contribuirá para a promoção ao acesso das pessoas com deficiência aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede socioassistencial (educação, trabalho, saúde, transporte especial, serviços setoriais, e de defesa dos direitos, programas especializados de habilitação e reabilitação). Desenvolvendo ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, visando uma melhor qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão social.

Sabe-se que a conquista da autonomia é importante para o desenvolvimento físico e psicológico das pessoas com deficiência e o sucesso neste processo depende da realidade de cada indivíduo. Existem dificuldades que rondam o desenvolver da autonomia em algumas pessoas, em função da própria deficiência, seja ela física, intelectual ou sensorial.

Realizar atividades de artesanato com: pintura em madeira, colagem, confecção de fofão para vassoura, bordado em toalhas e telas, biscuit, tapeçaria, etc.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A) Equipe técnica:

A entidade declara que dispõe de dois professores em sala, um professor de educação física, pagos pelo estado, uma psicóloga, um fonoaudiólogo e uma fisioterapeuta, pagos pelo Município e uma professora de artesanato.

B) Estrutura física:

A entidade é bem localizada, sendo estabelecida na Rua Olímpio Bissolotti, Bairro da Amizade, anexo ao Núcleo Ottaviano Nicolao.

A estrutura física da entidade é constituída por várias salas, sendo elas usadas para: duas salas para aulas, artesanatos e atendimentos de fisioterapeuta, fonoaudiólogo, sala da diretoria,

depósito, banheiros, cozinha, área de serviço, refeitório e recepção. Dispõe de mobília básica, eletrodomésticos, computador com acesso à internet. Possui um veículo de passeio.

C) Atividades:

Quanto as atividades desenvolvidas destacam-se o atendimento e acompanhamento de 13 usuários que utilizam os serviços da APAE, com orientação e acompanhamento de familiares, atividades de vida diária e prática em grupo, realização de encontros das famílias.

III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública:

Foram repassados para a referida entidade R\$ 1.000,00 (um mil reais), em 08 de fevereiro de 2019.

IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não houve informações referentes a possíveis auditorias realizadas no mês de fevereiro/março de 2019.

Lindóia do Sul – SC, 19 de março de 2019.



Juarez Lopes da Silva



Marciane Agustini



Lígia Rossini Gonçalves Rigo

PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

Unidade Concedente: Município de Lindóia do Sul

Entidade Beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul

Dados do Empenho:

Nota: 51/2019 **Data:** 02/01/2019 **Valor:** R\$ 12.000,00

Dados de Pagamento:

Ordem: 176/2019 **Data:** 29/10/2018 **Valor:** R\$ 1.000,00

Data da Prestação de Contas: 08/03/2019

Tratam os autos da prestação de contas referente a nona parcela dos recursos repassados a título de subvenção social, auxílio e/ou contribuições, através do Termo de colaboração nº 02/2019, celebrado em 02 de janeiro de 2019.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no Art. 47 da Instrução Normativa nº TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE:

1 – Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

(X) Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições? _____.

2 – Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

(X) Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições? _____.

3 – O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

(X) Sim () Não

Se NÃO, quais as restrições? _____.

4 – Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

() Sim (X) Não

Se NÃO, quais as restrições? **_Faltou a Certidão Negativa de Débitos Federal e do FGTS.**

5 – Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

() Total (X) Parcial

6 – Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

() Total () Parcial (X) Sem contrapartida

7 – Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?

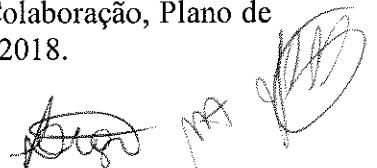
() Sim (X) Não

8 – Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

(X) Sim () Não

9 – Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

() Sim (X) Não: Faltou a publicação dos atos do Termo de Colaboração, Plano de Trabalho 02/2019 e das duas últimas prestações de contas referentes ao ano de 2018.




DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

- () **REGULARIDADE** da Prestação de Contas;
- (X) **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas;
- () **IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Caso a conclusão do parecer concluir pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.

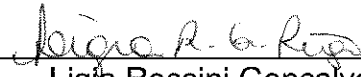
Lindóia do Sul – SC, 19 de março de 2019.



Juarez Lopes da Silva



Marciane Agustini



Ligia Rossini Gonçalves Rigo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- Termo de Colaboração nº 02/2019, celebrado em 02/01/2019.
- Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul.
- Referente: primeira parcela da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 02/2019, celebrado entre o Município de Lindóia do Sul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lindóia do Sul.
- Objeto: Conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando a realização de serviços de proteção básica no domicílio para pessoas com deficiência prevenindo o agravamento de situações que contribuam ao rompimento de vínculos familiares através de ações que visem a melhoria da qualidade de vida e acesso aos direitos ofertados pela rede socioassistencial, entre outros, através do repasse financeiro, para o PARTÍCIPE, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.
- Valor da parcela: R\$ 1.000,00 (um mil reais), repassados em 08/02/2019

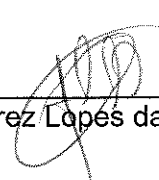
A Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.151/2019, de 01 de março de 2019, composta pelos servidores públicos municipais: Juarez Lopes da Silva, Marciane Agustini e Lígia Rossini Gonçalves Rigo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:

- a presente prestação de contas referente à primeira parcela do Termo de Colaboração nº 02/2019, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que foi submetida à análise desta Comissão;
- o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Comissão, designada pelo Decreto nº 3.151/2019;
- que não houve a devida publicação, por parte da entidade, em plataforma eletrônica, dos devidos atos;

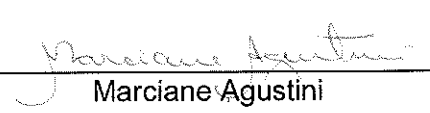
Resolve HOMOLOGAR o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, relativo à sua primeira parcela, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

É o entendimento desta Comissão, a juízo da autoridade competente.


Lindóia do Sul – SC, 19 de março de 2019.



Juarez Lopes da Silva



Marciane Agustini



Lígia Rossini Gonçalves Rigo



APAE RAIOS DE LUZ
CNPJ -80 641 319 /0001-35 Fone /Fax (49) 34461233
Rua Olímpio Bissolotti, nº 369- Bairro da Amizade –Lindóia do Sul –SC

Ofício nº 01

Lindóia do Sul, 06 de Março de 2019.

Exmo Sr,
Genir Loli
Prefeito Municipal
Nesta.

PREFEITURA MUN. LINDÓIA DO SUL
PROTOCOLO
Nº 219/2019
08, 03, 2019

Prestação de Contas

Em anexo documentação relativa á prestação de contas referente ao termo de colaboração Nº 02/2019, celebrado entre Prefeitura Municipal e Apae- Raios de Luz, de Lindóia do Sul..

Atenciosamente;

Givanildo Petroski
Presidente da APAE
Lindóia do Sul

GIVANILDO PETROSKI
Presidente da Apae



APAE RAIOS DE LUZ
CNPJ -80 641 319 /0001-35 Fone /Fax (49) 34461233
Rua Olímpio Bissolotti, nº 369- Bairro da Amizade –Lindóia do Sul

DECLARAÇÃO


Givanildo Petroski, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Olímpio Bissolotti S/N, Lindóia do Sul, inscrito no CPF nº 033307289-81, presidente da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) Raios de Luz – Lindóia do Sul,

DECLARA

Em conformidade com o art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto desta parceria no montante total de 15.000,00 (quinze mil reais), ficando a entidade responsável pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, de 2019.

E, por se esta a expressão da verdade, assina a presente.

Lindóia do Sul – (SC), 06 de Março de 2019.

Givanildo Petroski
Presidente da APAE
Lindóia do Sul

+ **GIVANILDO PETROSKI**
Presidente da Apae



Extrato conta corrente

G334061543084896010
06/03/2019 15:47:52

Cliente - Conta atual

Agência 5425-9
 Conta corrente 46810-X CONVPREFLINDOIA APAE
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|-------------------------|---------------|------------|-------|-----------------------------------|---------------------|-----------|------------|
| 28/02/2019 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 770,00 C |
| 01/03/2019 | | 5425 | 99015 | 470 Transferência enviada | 555.425.000.061.232 | 558,00 D | 212,00 C |
| | | | | 01/03 5425 61232-4 DARIANA DE SOU | | | |
| 06/03/2019 | | 5425 | 05425 | 363 Pagto conta telefone | 30.601 | 127,80 D | |
| | | | | BRASIL TELECOM (SC) | | | |
| 06/03/2019 | | 5425 | 05425 | 144 Transferência enviada | 555.425.000.004.111 | 84,20 D | |
| | | | | 06/03 5425 4111-4 PREF MUN LINDO | | | |
| 06/03/2019 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |
| Saldo | | | | | | | 0,00 C |
| Juros | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | | | 29/03/2019 |
| IOF | | | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | | | 01/04/2019 |

 Givanildo Petroski

Transação efetuada com sucesso por: JB601593 GIVANILDO PETROSKI.



Extrato conta corrente

G334061543084896011
06/03/2019 15:48:20

Cliente - Conta atual

Agência 5425-9
 Conta corrente 46810-X CONVPREFLINDOIA APAE
 Período do extrato 02 / 2019

Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------|---------------|------------|-------|----------------------------------|---------------------|------------|------------|
| 26/12/2018 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 08/02/2019 | | 5425 | 99026 | 370 Transferência recebida | 665.425.000.004.111 | 1.000,00 C | 1.000,00 C |
| | | | | 08/02 5425 4111-4 PREF MUN LINDO | | | |
| 28/02/2019 | | 0000 | 13105 | 105 Pagamento de Título | 22.801 | 230,00 D | |
| | | | | BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. | | | |
| 28/02/2019 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 770,00 C |

Givanildo Petroski

Transação efetuada com sucesso por: JB601593 GIVANILDO PETROSKI.




APAE RAIOS DE LUZ
CNPJ -80 641 319 /0001-35 Fone /Fax (49) 34461233
Rua Olímpio Bissolotti, nº 369- Bairro da Amizade –Lindóia do Sul –SC

JUSTIFICATIVA

Eu, José Luiz Canzi Tesoureiro da Apae, - portador do CPF n ° 521865639-91, venho por meio desta Justificar a devolução do valor de R\$ 84,20 do convênio.

Certo do bom êxito desta, agradecemos.

Lindóia do Sul, 06 de Março de 2019.


Tesoureiro da Apae
José Luiz Canzi



Transações Pendentes

G332061125474975011
06/03/2019 11:29:50

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CONVPREFLINDOIA APAE
Agência 5425-9
Conta corrente 46810-X

Creditado

Nome PREF MUN LINDOIA DO SUL F
Agência 5425-9
Conta corrente 4111-4
Valor 84,20
Data Nesta data

Assinada por JB601593 GIVANILDO PETROSKI 06/03/2019 11:28:59
JB601592 JOSE LUIZ CANZI 06/03/2019 11:29:50

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JB601592 JOSE LUIZ CANZI.

Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO
R OLIMPIO BISSOLETE 00001
DA AMIZADE
89735-000 LINDOIA DO SUL - SC

Referência

MARÇO/2019

Telefone

(49) 3446 1233

Vencimento

07/03/2019

Total a pagar

R\$ 127,80

Resumo da sua fatura



OI FIXO

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

R\$ 67,17

67,17

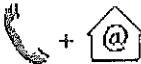


OI VELOX

OFERTA VELOX E SERVICOS DE BANDA LARGA
ASSINATURA VELOX

R\$ 30,93

30,93



EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...

LIGACOES FIXO-FIXO
LIGACOES FIXO-MOVEL
OUTROS VALORES

R\$ 29,70

8,49

21,21

0,00

TUDO DA SUA CONTA ESTÁ AQUI. MAIS FÁCIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?

Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.

Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO

Número do Telefone: 49 3446 1233

Número da Fatura: 1903.004899048

Sequencial: 713371078 201903 01 129

Contrato Agrupador: 713.371.078-2 - 1ª Via

84670000001 7 27800027713 9 37107820190 7 30112900000 8



Data de Vencimento 07/03/2019

Valor a pagar: 127,80

Nº Identificador para Débito Automático: 713.371.078-2



Transações Pendentes

G333060810053508011
06/03/2019 08:13:53

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.13.54
5425905425

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONVPREFLINDOIA APAE
AGENCIA: 5425-9 CONTA: 46.810-X
EFETUADO POR: JOSE LUIZ CANZI

=====
Convenio BRASIL TELECOM (SC)
Codigo de Barras 8467000001-7 27800027713-9
37107820190-7 30112900000-8
Data do pagamento 06/03/2019
Valor em Dinheiro 127,80
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 127,80
=====

DOCUMENTO: 030601
AUTENTICACAO SISBB:
F.9C7.3DD.6D4.2C2.030
=====

Conheca a Stelo, a maquina de cartao sem taxa
de adesao e sem aluguel. Fale com seu gerente
ou acesse stelo.com.br/bb e faca seu pedido.

| | | |
|--------------|-----------------------------|---------------------|
| Assinada por | JB601593 GIVANILDO PETROSKI | 06/03/2019 08:13:02 |
| | JB601592 JOSE LUIZ CANZI | 06/03/2019 08:13:53 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB601592 JOSE LUIZ CANZI.

SICOOB

756

Recibo de Entrega

| | | | | |
|----------------------------------|--------------------------|---|----------------------|---------------------------|
| Pagador APAE - LINDÓIA DO SUL | Vencimento 28/02/2019 | Coop Contr/Cód. Beneficiário 3067/380989 | Espécie Moeda R\$ | Quantidade 0,00 |
| Assinatura do Recebedor | Data de Entrega | Nosso Número 4723-4 | Nº Documento 106 | Valor documento 230,00 |

SICOOB

756

Recibo do Pagador

| | | | | |
|--|---------------------------|---|----------------------|--------------------|
| Pagador APAE - LINDÓIA DO SUL | Vencimento 28/02/2019 | Coop Contr/Cód. Beneficiário 3067/380989 | Espécie Moeda R\$ | Quantidade 0,00 |
| Beneficiário BUSANELLO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LT 29 DE JULHO - 738 LINDÓIA DO SUL - SC | Valor documento 230,00 | (-) Desconto / Abatimento | (+) Mora/Multa | (=) Valor cobrado |
| 14.730.506/0001-60 CENTRO 89.735-000 | Nosso Número 4723-4 | Nº Documento 106 | | |

Autenticação Mecânica

SICOOB


756

75691.30672 01038.098909 00472.340017 1 78140000023000

| | | | | | |
|---|---------------------|----------------|--------------------|----------------------------------|--|
| Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB | | | | | Vencimento 28/02/2019 |
| Beneficiário BUSANELLO ESCRITÓRIO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LT 14.730.506/0001-60 | | | | | Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 3067/380989 |
| Data do documento 02/02/2019 | N. documento 106 | Espécie OU | Acerto N | Data processamento 04/02/2019 | Nosso número 4723-4 |
| Nº da Conta / Respons. | Carteira 1 | Espécie R\$ | Quantidade 0,00 | Valor | Valor documento 230,00 |
| Instruções Após Venc. mora 0,17%ad/multa 2,00% Não conceder desconto. | | | | | (-) Desconto / Abatimento |
| EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3067 SICOOB - CREDIAUC/SC | | | | | (-) Outras Deduções |
| Pagador: APAE - LINDÓIA DO SUL RUA OLÍMPIO BISSOLOTTI, N 369 CENTRO Lindóia do Sul - SC | | | | | (+) Mora/Multa |
| 80.641.319/0001-35 89735-000 | | | | | (+) Outros Acréscimos |
| Sacador: Avalistar | | | | | (=) Valor cobrado |

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



| | | |
|--|--|-----------------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e</p> | Número do RPS | Número da nota 488 |
| | Data da emissão da nota 31/01/2019 22:21:19 | |
| | Data do fato gerador 31/01/2019 22:21:19 | |
| | Código de verificação A7QCVIQJ3 | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: BUSANELLO ESCRITORIO CONTABIL
 Nome/Razão social: BUSANELLO ESCRITORIO CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA
 CPF/CNPJ: 14.730.506/0001-60 Inscrição municipal: 2326
 Endereço: R 29 DE JULHO Número: 738 Bairro: CENTRO CEP: 89735-000
 Complemento:
 Município: Lindóia do Sul UF: SC
 E-mail: ruanlideranca@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 3446-1320
 Celular: (49) 9926-4696

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: APAE - RAIOS DE LUZ
 Nome/Razão social: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 CPF/CNPJ: 80.641.319/0001-35 Inscrição municipal:
 Endereço: RUA OLLIMPIO BISSOLOTTI Número: 369 Bairro: DA AMIZADE CEP: 89735-000
 Complemento:
 Município: Lindóia do Sul UF: SC
 E-mail: elibusanello@hotmail.com Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | Valor unitário | Qtd | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS |
|----------------------------------|----------------|--------|------------------|---------------------|-----|
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS REF 01.2019 | 230,0000 | 1,0000 | 230,0000 | x = | |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1 | | À vista | 230,00 | | | | | | | | |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|--------------------------|----------|----------------------------|----------|----------|------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor bruto = R\$ 230,00 | | Valor líquido = R\$ 230,00 | | | |

Códigos dos serviços:

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Lindóia do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Ordinária N° 1.329/2016, de 13 de Julho de 2016.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 30,94 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 5,59 (2,43%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

G335271122531520012
27/02/2019 11:25:45

Transações Pendentes

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

27/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:25:45
542505425 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONVPREFLINDOIA APAE
AGENCIA: 5425-9 CONTA: 46.810-X

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691306720103809890900472340017178140000023000

BENEFICIARIO:

BUSANELLO ESCRITORIO CONTABIL SOCIE

NOME FANTASIA:

BUSANELLO ESCRITORIO CONTABIL SOCIE

CNPJ: 14.730.506/0001-60

PAGADOR:

APAE - LINDOIA DO SUL

CNPJ: 80.641.319/0001-35

| | |
|--------------------|------------|
| NR. DOCUMENTO | 22.801 |
| DATA DE VENCIMENTO | 28/02/2019 |
| DATA DO PAGAMENTO | 28/02/2019 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 230,00 |
| VALOR COBRADO | 230,00 |

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitação efetiva desse debito dependera da validação das condições de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitação.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.


Conheca a Stelo, a maquina de cartao sem taxa de adesao e sem aluguel. Fale com seu gerente ou acesse stelo.com.br/bb e faça seu pedido.

Assinada por JB601593 GIVANILDO PETROSKI
JB601592 JOSE LUIZ CANZI

27/02/2019 11:24:41
27/02/2019 11:25:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB601592 JOSE LUIZ CANZI.

| | | |
|---|--|----------------------|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA / NFS-e | Número do RPS | Número da nota 23 |
| | Data da emissão da nota 01/03/2019 12:07:35 | |
| | Data do fato gerador 01/03/2019 12:07:35 | |
| | Código de verificação YGACFGOIW | |

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950
 CPF/CNPJ: 21.800.708/0001-05 Inscrição municipal:
 Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Número: 127 CEP: 89735-000
 Complemento:
 Município: Lindóia do Sul UF: SC
 E-mail: FABIANOFRARE@YAHOO.COM.BR Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 9940-8499
 Celular: (49) 9940-8499

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: APAE - RAIOS DE LUZ
 Nome/Razão social: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
 CPF/CNPJ: 80.641.319/0001-35 Inscrição municipal:
 Endereço: OLÍMPIO BISSOLOTTI Número: 369 Bairro: CENTRO CEP: 89735-000
 Complemento:
 Município: Lindóia do Sul UF: SC
 E-mail: apaelindóia@yahoo.com.br Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | Valor unitário | Qtd | Valor do serviço | Base de cálculo (%) | ISS |
|--|----------------|---------|------------------|---------------------|------|
| AULAS DE ARTESANATO REFERENTES AO MES DE FEVEREIRO | 31,0000 | 18,0000 | 558,0000 | 558,00x0,00= | 0,00 |

Forma de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) | Parcela | Vencimento | Tipo | Valor (R\$) |
|---------|------------|---------|-------------|---------|------------|------|-------------|---------|------------|------|-------------|
| 1 | | À vista | 558,00 | | | | | | | | |

RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS/PASEP | COFINS | INSS | IR | CSLL | Outras retenções |
|---------------------------------|----------|----------|-----------------------------------|----------|------------------|
| R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Valor bruto = R\$ 558,00 | | | Valor líquido = R\$ 558,00 | | |

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

| Desc. condicionado(R\$) | Desc. incondicionado(R\$) | Deduções(R\$) | Base de cálculo(R\$) | Valor ISS(R\$) |
|-------------------------|---------------------------|---------------|----------------------|----------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 558,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Lindóia do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Ordinária N° 1.329/2016, de 13 de Julho de 2016.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 75,05 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 15,51 (2,78%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Transações Pendentes

G332011656526531011
01/03/2019 17:01:59

Transferência entre contas diversas

Debitado

| | |
|----------------|----------------------|
| Nome | CONVPREFLINDOIA APAE |
| Agência | 5425-9 |
| Conta corrente | 46810-X |

Creditado

| | |
|----------------|-----------------------|
| Nome | DARIANA DE SOUZA LIMA |
| Agência | 5425-9 |
| Conta corrente | 61232-4 |
| Valor | 558,00 |
| Data | Nesta data |

Conheça a Stele, a máquina de cartão sem taxa

de adesão e sem aluguel. Fale com seu gerente

ou acesse stelo.com.br/bb e faça seu pedido.

| | | |
|--------------|-----------------------------|---------------------|
| Assinada por | JB601593 GIVANILDO PETROSKI | 01/03/2019 17:01:07 |
| | JB601592 JOSE LUIZ CANZI | 01/03/2019 17:01:59 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB601592 JOSE LUIZ CANZI.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950 CNPJ: 21.800.708/0001-05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 7436 - DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 127 - CEP 89.735-000

Econômico: 2478 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 127 - CEP 89.735-000

Código de Controle _____

DCA0PU1ZZCKB4291

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.lindoiadosul.sc.gov.br>

Lindóia do Sul (SC), 06 de Março de 2019



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DARIANA DE SOUZA LIMA 02010782950

CNPJ/CPF: 21.800.708/0001-05

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|--|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 190140022339108 |
| Data de emissão: | 06/03/2019 08:21:28 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 05/05/2019 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado **ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP - APAE**, pessoa jurídica, situado à Rua Ollimpio Bissolotti, nº 369, centro, nesta cidade de Lindóia do Sul/SC, inscrito no CNPJMF sob nº 80.641.319/0001-35 explorando a Atividade de associações de defesa de direitos social, neste ato sendo representada por seu presidente **GIVENILDO PETROSKI**, brasileiro, casado, nascido em 14/09/1980, CPF 033307289-81, portador da Cédula de Identidade nº. 3.614.842, expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliado, na cidade de Lindóia do Sul/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **Dariana de Souza Lima**, inscrita no CNPJ sob o nº 020107829-50, residente na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 127, centro Lindóia do Sul- SC, neste ato, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e contratado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por finalidade a Prestação de serviços de Artesanato.

Cláusula Segunda – Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATANTE**.

Cláusula Terceira – É de total responsabilidade do **CONTRATADO** a execução dos serviços do início até o término do contrato, sendo que a data de início é em 11/02/2019 e final em 20/12/2019.

Cláusula Quarta – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela Prestação de serviço conforme descrito na cláusula primeira, a importância de R\$760,00 mensal, com vencimento dia 25 de cada mês.

Cláusula Quinta – Conforme acordo, a parte que resolver rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra com no mínimo 30 dias de antecedência

Cláusula Sexta – É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, arcar com todos os encargos e quaisquer acidentes de trabalho e reclamações futuras com a legislação trabalhista, referentes aos empregados e/ou prepostos por si contratados, correndo por sua responsabilidade exclusiva, descartada qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do **CONTRATANTE**.

Cláusula Sétima - Fica nomeado o Foro da Comarca de Ipumirim, SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Lindóia do Sul SC, 07 de Fevereiro de 2019.

x Givanildo Retroski

Contratante

ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP - APAE

Dariana de S. Lima

Contratado

Dariana de Souza Lima

Testemunhas:



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE RAIOS DE LUZ

CNPJ -80 641 319 /0001-35

Fone /Fax (49) 34461233

Rua Olímpio Bissolotti, nº 369- Bairro da Amizade - Lindóia do Sul

**EDITAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTESANATO
PARA O ANO DE 2019.**

Publicado em 29/11/2018 às 09:11 – atualizado em 29/11/2018 às 09:11

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – RAIOS DE LUZ, inscrita no CNPJ Nº 80641319 0001-35, com sede na Rua Olímpio Bissolotti nº 369, Bairro da Amizade, nesta cidade de Lindóia do Sul, vem através do Presente Edital, torna público que se realizará, na forma prevista, o Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado ao recrutamento de pessoal para o exercício transitório das funções abaixo especificadas e relacionadas a cargo como:

Professor de Artesanato com, Licenciatura em Artes Visuais e Cursos Profissionalizante em Artes Plásticas e Bordado, e que possua tempo de serviço em Ed. Especial para atuar na Apae – Raios de Luz, com carga horária de 6(seis) horas semanais

Lindóia do Sul, 29 de Novembro de 2018

Givanildo Petroski
Presidente da Apae
GIVANILDO PETROSKI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Dariana de S. Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

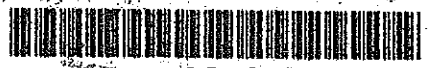
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Dariana de S. Lima
DARIANA DE SOUZA LIMA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/03/95



020107829-50

Nome: DARIANA DE SOUZA LIMA

Mg de Inscrição: 04/10/73

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR: LEI Nº 7.118 DE 28/09/83

CPF: 020.107.829-50

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 108114-108114-75

NATURALIDADE: LAZARUS SC

FLUÍDO: JULIO TADEU ALVES DE LIMA

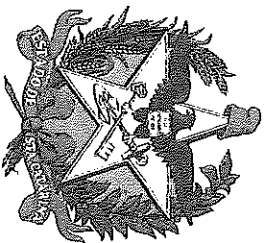
NOME: DARIANA DE SOUZA LIMA

REGISTRO GERAL: 2.468.875

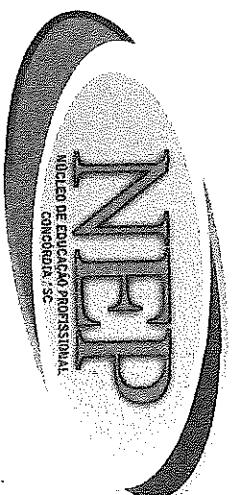
DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/MAI/2014

DATA DE NASCIMENTO: 04/OUT/1973

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "NEUSA N. L. MASSOLINI"



CERTIFICADO

Certificamos que

DARIANA DE SOUZA LIMA

Nascido(a) 04/10/73

em LAGES - SC

U.F. SC Portador da Identidade nº 2.468.875

Participou do Curso

ARTES PLÁSTICAS

Realizado no Núcleo de Educação Profissional de Concórdia-SC, com carga horária de 219 horas.

No período entre

06/03/06 à 13/12/06

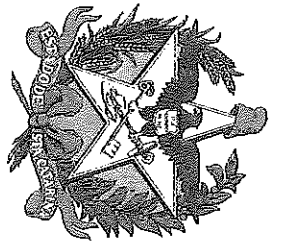
Concórdia, SC,

29 de março de 2007

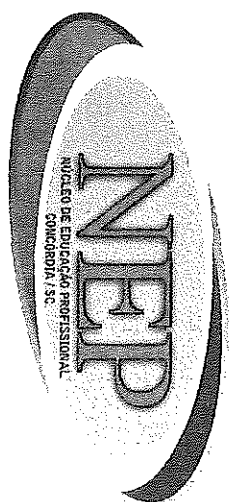
Dariana de S. Lima
Participante

Idione

Idione Maria Passera da Silva
Responsável pela Direção



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL "NEUSA N. L. MASSOLINI"



CERTIFICADO

Certificamos que

DARIANA DE SOUZA LTMA

Nascido(a)

04/10/73

em **LAGES - SC**

U.F. **SC**

Portador da Identidade nº **2.468.875**

Participou do Curso

BORDADO - 6

Realizado no Núcleo de Educação Profissional de Concórdia-SC, com carga horária de **231** horas.

No período entre

07/03/06

à

14/12/06

Concórdia, SC, 29 de março de 2007

Dariana de Souza Lima
Participante

Lidiane

Lidiane Maria Pansera da Silva
Responsável pela Direção

UNOCHAPECÓ

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 11 de março de 2016, confere o grau acadêmico de Licenciada em **ARTES VISUAIS** a

Dariana De Souza Lima

Carteira de identidade 2.468.875/SSPSC, nascida em 04 de outubro de 1973, natural de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira, concluinte do Curso de **ARTES VISUAIS**, no segundo semestre de 2015 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 14 de março de 2016.


Nadir Isábel Brahcher Faccio
Coordenadora Acadêmica


Dariana De S. Lima
Diplomada


Claudio Alcides Jacoski
Reitor da UNOCHAPECÓ

APAE

Atualizado em 08/02/2019 às 08:23

APAE

BOMBEIROS

COPAFAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

GALERIA DE ARQUIVOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2 Arquivos

TERMO DE COLABORAÇÃO 4 Arquivos

Termo de Colaboração 02-2019 - APAE [324 KB]

Extrato do Termo de Colaboração 02-2019 - APAE [23 KB]

Plano de Trabalho 2019 - APAE [739 KB]

ATA e Estatuto 2019 - APAE [2 MB]

[08.02.2019]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

Página: 1/1
Usuário: Diegofrare

C.N.P.J.: 78.510.112/0001-80
Município: Lindóia do Sul

Data: 08/02/2019
N. da Ordem: 176/2019

| | | |
|----------------------|-----------------------|--------------------------------|
| Órgão: | 04.000 | SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP. |
| Unidade: | 04.001 | Diretoria de Educação |
| Funcional: | 12.367.2017 | EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| Projeto/Atividade: | 2.017 | DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - |
| Natureza de Despesa: | 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES |
| Recurso: | 0.1.00.0104 | RECURSOS ORDINÁRIOS |

| | | | |
|--------------------|-----------|-----------------|-----------|
| Número do empenho: | 51 | Valor da ordem: | 1.000,00 |
| Valor do empenho: | 12.000,00 | Valor Anulado: | 84,20 |
| Valor anulado: | 84,20 | Retenções: | 0,00 |
| Total (A): | 11.915,80 | Total (B): | 915,80 |
| | | Saldo (A-B): | 11.000,00 |

Credor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APA
CNPJ.: 80.641.319/0001-35 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: -
CEP.: Cidade: -
Banco: 027-BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. Agência: 225-9 Conta Corrente: 4681-0

Especificação: Ref. convênio tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade no atendimento a população de Lindóia do Sul as pessoas portadoras de necessidades especiais através do repasse financeiro, conforme estabelece o estatuto social e o plano de trabalho apresentado conf. ART 42 paragrafo único I da Lei federal 13.019/14, conforme Termo de Colaboração 2/2019.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral.: 1.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 1.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 08/02/2019

Descontos:

Total de Descontos: 0,00 Liquido a pagar: 1.000,00

Recursos: 01000104 Valor: 1.000,00

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta Baixa: 4.111 - 4 Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 08/02/2019 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 08/02/2019 recebi (emos) a importância acima

Certifico haver pago a importância acima.

GENIR LOLI
Prefeito

GENECI DELLAY
Contador

VINICIUS MARIN
Secretário Adm. e Orden. Despesas